

FESTAS DE S. PEDRO

continuação do número anterior

Foram dez as canções concorrentes, ordenadas assim, depois do sorteio para a apresentação:

- 1.ª "Para Além do Tempo", autor e compositor, João da Silva Neto, interpretada por José Carlos Vala, Susana Marina e J. Silva;
- 2.ª "Sonho de Esperança", autor e compositor e interprete, Rui Silva;
- 3.ª "O Mar", autor e compositor João Manuel da Silva Neto e intérprete José Carlos de Sousa Vala;
- 4.ª "O Meu Cachorrinho", autor Eulália Matias Cunha, compositor João Manuel Crachat, interpretada por Ana Isabel Cunha Gomes;
- 5.ª "O Amanhã", autor e compositor João Manuel da Silva Neto, intérpretes Susana Marina e Januário Silva;
- 6.ª "Quando Eu Penso em Ti", autor Francisco Pereira Oliveira, compositores e intérpretes Francisco Pereira Oliveira e António M. R. Trindade;
- 7.ª "Tempo Encantador", autor, compositor e interprete Carlos Manuel Vitorino Guarda Cardoso;
- 8.ª "Silêncio, Palavra Louca", autor Augusta Henriques, compositor João Crachat e interprete Maria Fernanda Gonçalves Silva;
- 9.ª "Amigo", autor e compositor António Manuel Almeida Sanches, intérpretes António Paulo e Ana de Vasconcelos e Sanches.
- 10.ª "Vagabundo", autor e compositor Jose Carlos de Sousa Vala, intérpretes José Carlos de Sousa Vala, Susana Marina e Januário Silva.

A classificação, pelo júri, das canções foram estas:

- 1.ª "Sonho de Esperança", com 73 pontos;
- 2.ª "Silêncio, Palavra Louca", 59 pontos;
- 3.ª "O Amanhã", 57 pontos;
- 4.ª "Para Além do Tempo", 51 pontos;
- 5.ª "O Meu Cachorrinho", 48 pontos;
- 6.ª "O Mar", 44 pontos;
- 7.ª "Tempo Encantador", 43 pontos;
- 8.ª "Amigo", 26 pontos;
- 9.ª "Vagabundo", 20 pontos;
- 10.ª "Quando Eu Pensei em Ti", 19 pontos.

PROVAS DE ATLÉTISMO

As provas de atletismo, na manhã de domingo, dia trinta, que decorreram sob a orientação do vereador da Câmara Municipal, Sr. António Carvalho, tiveram larga participação e traduziram-se numa demonstração de gosto, na juventude, pelo atletismo, que muito nos apraz registar e que seria bom repetir mais vezes ao longo do ano, para revigoração de compleições físicas e engrandecimento dos valores morais, entre aqueles que estão a entrar no exigentíssimo campo das actividades e convivência humanas.

Inscreveram-se, nestas provas, 115 participantes—98 masculinos e 17 femininos—distribuídos pelas equipas que viriam, na classificação, a ficar assim ordenadas:

- 1.ª Serilena — Ribeira de Baixo;
- 2.ª Andorinhas — Cruz da Légua;
- 3.ª Casa do Povo de Alqueidão da Serra.

Na classificação individual, registamos as seguintes posições;

- 1.º João Jacinto — Serilena;
- 2.º António Bastos — Andorinhas;
- 3.º Dinis Franklim — Alqueidão da Serra.

Na prova de veteranos, venceu José Artur, de Marruas (Torres Novas).

No final, todos viram galardoados os seus esforços, com prémios e medalhas.

Ainda bem. Todos mereceram ser recompensados, já que a boa vontade e empenhamento dos que chegam atrás não é menos do que nos primeiros.

A TOURADA

Momento alto das festas de S. Pedro foi o da tourada, na praça de S. Miguel.

Num programa que envolve feira, exposições, actos religiosos, fogo de artifício, desportos, atletismo, divertimentos populares de vária espécie, e para mais tratando-se de uma terra com elevada percentagem de aficionados, a tourada ocupa, sem duvida um lugar de grande atracção. É sempre um grande espectáculo.

E foi-o apesar da indiferença que lhe votou a Comissão das festas.

O dia esteve soalheiro e muito quente. O que terá prejudicado o resultado da corrida. Com efeito, depois de tão prolongado tempo sem sol que convidasse para a praia, aquele domingo tentava e pudemos ver, logo de manhã, o que foi o movimento de automóveis a caminho da beira-mar.

A Cooperativa Tauromáquica Portomosense fez mais um esforço notável e montou, para cerca de 1.000 espectadores, uma banca da que, não sendo definitiva, durará alguns anos, em boas condições de segurança. Por esta razão e por esforço de outros dispositivos, o controlo de entradas foi, este ano, mais eficaz.

Como anunciámos, os cavaleiros Maldonado Cortes, Sommer de Andrade e Vasco Taborada lidaram seis touros da ganadaria de José Dias e foram pegadores os forcados de Vila Franca de Xira e Azambuja.

Não podemos classificar a corrida de sensacional. Os touros, inferiores, sobretudo em braveza, aos do ano passado, não ajudaram o trabalho dos cavaleiros que, por seu turno, também não estiveram brilhantes, apesar de uma melhor nota para Maldonado Cortes.

As touradas, mesmo as de grande cartaz, são incertas.

Apesar de tudo, merece o nosso louvor e gratidão o denodado grupo que constitui a Cooperativa e, de ano para ano, a vai engrandecendo. Porto de Mós deve estar-lhe igualmente agradecido.

O PORTOMOSENSE EM RÁDIO RENASCENÇA

No "Jornal das Regiões" do dia 29 de Julho findo, Rádio Renascença referiu-se ao nosso editorial, intitulado NÃO TOQUEM NAS ÁRVORES, com introdução, leitura integral de dois passos particularmente significativos, breve comentário de fecho e apoio à tão enérgica como intransigente posição tomada.

Os nossos agradecimentos.

DESENHADOR

VICTOR MANUEL FERRÃO GUERRA

Técnico Construtor Civil, encarrega-se de todos os trabalhos referentes a:

— Projectos de moradias - Pavilhões industriais - Urbanizações - Levantamentos topográficos - Cálculos de betão armado - Direcção e fiscalização de obras, etc.

FONTE SERRA

2480 PORTO DE MÓS

Telefone 42218

AGRADECIMENTO

O Fundo Social dos Servidores da Câmara Municipal de Porto de Mós, agradece a todos os que, de qualquer forma, contribuíram para a realização dos festejos de São Pedro, do corrente ano.

Porto de Mós, 4 de Junho de 1985

O Presidente do Fundo Social

Cartório Notarial de Porto de Mós

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

"MIROSA—FÁBRICA DE CERAS E VELAS, LIMITADA"

Certifico para fins de publicação, que por escritura celebrada no dia nove de Julho corrente neste Cartório Notarial de Porto de Mós, exarada de folhas onze a folhas treze, do Livro de notas para escrituras diversas número Quarenta e Oito-D, foi constituída entre José António Carreira Ramos, casado, residente em vila e freguesia de Mira de Aire, concelho de Porto de Mós e José Manuel Batista do Rosário Carreira, solteiro, maior, residente na mesma vila de Mira de Aire, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes: PRIMEIRO:—A sociedade adopta a denominação "MIROSA—FÁBRICA DE CERAS E VELAS, LIMITADA" tem a sua sede e estabelecimento na vila e freguesia de Mira de Aire, concelho de Porto de Mós, constituiu-se por tempo indeterminado e terá o seu início no dia um de Outubro do corrente ano. Parágrafo Único—Em assembleia geral, a sociedade poderá deliberar transferir a sua sede para qualquer outro local dentro do território português, bastando a simples decisão da gerência para instalar, deslocar ou encerrar delegações, filiais, sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação, onde e quando julgar conveniente. SEGUNDO:—O objecto da sociedade é a fabricação e comercialização de artigos de cera. TERCEIRO:—O capital social é de um milhão e quinhentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de setecentos e cinquenta mil escudos cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios, José António Carreira Ramos e José Manuel Batista do Rosário Carreira, integralmente realizado e entrado na caixa social. QUARTO:—Qualquer sócio poderá fazer a sociedade suprimentos e prestações suplementares de capital, nos termos e condições a fixar em assembleia geral. QUINTO:—A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser fixado em assembleia geral, activa e passivamente, pertence a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes. Parágrafo Primeiro:—Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois sócios, salvo no que respeita aos actos de mero expediente, nos quais é bastante a assinatura de qualquer deles. Parágrafo Segundo:—Os sócios poderão delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência, desde que para tal obtenham o consentimento dos restantes, podendo igualmente constituir mandatários nos termos e para os efeitos consignados no artigo duzentos cinquenta e seis do Código Comercial. SEXTO:—A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, continuando com os restantes e os herdeiros ou representantes do falecido interdito ou inabilitado, os quais deverão nomear de entre eles um que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa. SÉTIMO:—A cessão de quotas entre os sócios, seus irmãos, herdeiros ou conjuges é livremente permitida, na cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade a qual terá direito de preferência em primeiro lugar e depois os sócios. OITAVO:—Quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos as reuniões da assembleia geral, serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com uma antecedência mínima de oito dias para o domicilio de cada um.

Conferida, está conforme.

Cartório Notarial de Porto de Mós, onze de Julho de mil novecentos oitenta e cinco.

A Ajudante do Cartório Notarial, Maria Augusta Guerreiro Mestre Carrilho de Brito.